

BALANÇOS PATRIMONIAIS, EDITAIS E ASSEMBLEIAS: FAÇA SUAS PUBLICAÇÕES LEGAIS NO JORNAL SERRANOSSA, IMPRESSO E DIGITAL*

O MELHOR PREÇO DO SUL DO BRASIL!

*PUBLICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

BERTOLINI S/A
CNPJ/ MF Nº 87.556.650/0001-04 – NIRE – 43300040518
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

1. DATA, LOCAL E HORA: 12 de novembro de 2024, às 8:00 horas, realizada na sede da Companhia, situada na Rua Pedro Dalla Costa, nº 565, bairro Pradel, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. **2. PRESENCAS:** Presente a integralidade dos membros do Conselho de Administração, eleitos conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 24 de abril de 2024. **3. MESA DIRIGENTE:** Foi eleito para conduzir os trabalhos o Sr. Antônio Bertolini, presidente do Conselho de Administração. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições dos membros do Conselho de Administração e nos termos do art. 17, § 2º § 3º e § 4º e art. 19 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado: a emissão especial de debêntures nominativas pela BERTOLINI S/A, através de sua filial inscrita no CNPJ 87.556.650/0016-82 e com sede a Rodovia BR-259 Km 51, s/nº - Pavilhão B, Bairro Santa Helena, na cidade de Colatina – ES; nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76, para subscrição pelo Fundo Soberano do Espírito Santo – FUNSES, nos termos da LC nº 914, de 17 de junho de 2019, do Decreto Estadual nº 4.765-R/2020 e alterações posteriores, do Edital de Chamada Pública e Seleção de Projetos, publicado em 15/05/2023, e demais disposições aplicáveis, com intuito de obter recursos financeiros para investimento de modernização do parque fabril e aquisição de novos equipamentos para aumento do portfólio e da capacidade produtiva de sistemas de armazenagem com as características e condições a seguir descritas. i) as debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie nominativa, com garantia flutuante e fidejussória, subscritas por Instrumento Particular de Escritura para colocação privada em três emissões de série única, no valor total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), assim divididas: **a.** Valor da primeira emissão: R\$ 8.039.343,00, divididas em 8.039 debêntures com valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma. **b.** Valor da segunda emissão: R\$ 22.995.687,00 divididas em 22.995 debêntures com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma. **c.** Valor da terceira emissão: R\$ 18.964.970,00 divididas em 18.964 debêntures com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma. **ii)** Data da emissão: para todos os fins e efeitos legais a primeira emissão das debêntures será realizada em até 30 (trinta) dias a contar da satisfação de todos os requisitos descritos no Art. 62 da Lei 6404/76 (“Data de Emissão”); A segunda e terceira emissão das debêntures será realizada em até 30 (trinta) dias a contar da satisfação dos requisitos de comprovação da aplicação dos recursos da primeira emissão, a ser informada pelo BANDES; **iii)** Carência e Amortização e Resgate: As debêntures terão prazo de Carência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de integralização dos recursos da primeira emissão, conforme estabelecido no projeto aprovado, com pagamentos de juros semestrais. Durante o período de Amortização, o valor total das debêntures será pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais consecutivas, cada uma delas acrescida dos juros nos termos do item iv, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela será devida, contado do final do prazo de carência, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das debêntures. As debêntures poderão ser resgatadas a qualquer tempo; **iv)** Remuneração das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações ou resgate antecipado facultativo, sobre o valor das debêntures desta emissão incidirão juros equivalente à taxa SELIC vigente, decrescida de 5% (cinco por cento), que corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) da taxa SELIC, nos termos do Edital e conforme definido na análise do projeto, levando-se em consideração a localização do empreendimento, passando a fazer parte do saldo devedor. Os juros serão calculados com base no calendário comercial de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. As taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, a serem consideradas, estarão defasadas em 42 (quarenta e dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrerem quaisquer eventos financeiros. Assinaturas: **Antonio Bertolini** - Presidente. **Diego Bertolini** - Conselheiro. **Marcos Bertolini** - Conselheiro. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Bertolini S.A., e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10691488 em 25/11/2024 da Empresa Bertolini S.A., CNPJ 87.556.650/0001-04 e protocolo 244279110 - 22/11/2024. Autenticação: 1E3ADFC46B2539A7EBF14FB04C4D56C77C35E327. **José Tadeu Jacoby** - Secretário-Geral.



Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 13.818/2019. Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital. <https://validar.iti.gov.br/>